



PROCESSO Nº 50500.415292/2019-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 035/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958/0001-10, sediada na Av. Cristiano Machado, nº 640, Salas 1106, 1107, 1108, 1109 - 1111, Bairro da Graça/Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-514, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **FREDERICO RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.415292/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR a suspensão total do Contrato nº 035/2019, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2024**, por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, §1º; inciso II do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. O cronograma de execução fica prorrogado automaticamente por igual tempo.

1.1.1.2. A CONTRATADA renuncia qualquer direito a indenizações relativas a repercussões econômicas, danos, novos custos contratuais, entre outros, decorrentes da paralisação ocorrida no período de 1º de maio a 26 de dezembro de 2024.

1.1.1.3. A suspensão total do Contrato importará em sustação das obrigações financeiras até 26 de dezembro de 2024.

1.1.2. **REAJUSTAR o valor do Contrato nº 035/2019, a partir de 18 de setembro de 2024**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	DNIT
Índice acumulado no período	3,1058%

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	DNIT
Impacto no valor global	3,1058%

1.1.3. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 5,7247%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 035/2019, referente à **supressão de 1 (uma) unidade do Item F - "Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras," a partir de 1º de março de 2025**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato alcança o total de 28,0947%. Não foram identificados acréscimos anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 18 de setembro de 2024, o valor global do Contrato passará de R\$ 2.117.576,11 (dois milhões cento e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos) para **R\$ 2.183.343,77 (dois milhões cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 18 de setembro de 2024				
LOTE II - BR-040/MG/RJ (CONCER) / BR-116/RJ (CRT) / BR-101/RJ (FLUMINENSE) / BR-393/RJ (RODOVIA DO AÇO) / BR-101/RJ (ECOPONTE)				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	236.986,98	236.986,98
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	58.937,58	58.937,58
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	42.297,66	42.297,66
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	40.310,16	40.310,16
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	33.733,07	33.733,07
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	11	161.007,12	1.771.078,32
VALOR GLOBAL				2.183.343,77

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.3. da Cláusula Primeira, a partir de 1º de março de 2025, o valor global do Contrato passará para **R\$ 2.022.336,65 (dois milhões vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de março de 2025				
LOTE II - BR-040/MG/RJ (CONCER) / BR-116/RJ (CRT) / BR-101/RJ (FLUMINENSE) / BR-393/RJ (RODOVIA DO AÇO) / BR-101/RJ (ECOPONTE)				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	236.986,98	236.986,98
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	58.937,58	58.937,58
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	42.297,66	42.297,66
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	40.310,16	40.310,16

E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	33.733,07	33.733,07
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	10	161.007,12	1.610.071,20
VALOR GLOBAL				2.022.336,65

2.3. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 114.639,18 (cento e quatorze mil seiscientos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, para o período de 1º de março a 06 de agosto de 2025.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Após o período de suspensão, considerando a prorrogação automática do cronograma de execução por igual tempo, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 101.116,83 (cento e um mil cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

FREDERICO RODRIGUES
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral, em exercício**, em 28/02/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30110676** e o código CRC **362D8728**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.415292/2019-37

SEI nº 30110676